



**ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco às nove horas e quarenta e um minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Leonardo de Paula Dias, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry, com a ausência justificada da Vereadora Thauana Padilha de Araújo. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 12ª sessão Extraordinária, do 1º período da 9ª legislatura. **Passou-se a Leitura da Ordem do Dia. Por questão de ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Questão de ordem, Senhora Presidente. Faço o convite ao Nobre Vereador Fernandinho a compor a Mesa. Dou a saudação, cumprimento da Mesa, Nobre Secretário de Esportes, Dudu Santos, seja bem-vindo, ao diretor-geral do Secretário de Governo, Michael Batata, seja bem-vindo, à imprensa, às autoridades presentes, a todos os assessores, todas as pessoas convidadas a esta Sessão e a todos aqueles e aquelas que nos acompanham de forma remota”. **Seguiu-se a leitura da Ordem do Dia. ATA da 38ª Sessão Ordinária de 2025.** A Ata foi colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. **ATA da 11ª Sessão Extraordinária de 2025.** A Ata foi colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 027/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda votação. SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação da área que especifica ao Estado do Paraná e confere outras providências”. O Projeto está em discussão. **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito bom dia a todos, senhores vereadores e senhoras vereadoras, a população que nos acompanha pela rede social, também a população que nos acompanha presencialmente, servidores dessa Casa, as autoridades já nominadas. Falar um pouquinho da importância desse projeto de lei, que é a doação do terreno do Colégio Estadual Cunha Pereira, ao qual lá no mês de março nós iniciamos essa campanha de tentar regularizar essa ascendência, porque projetos do Governo do Estado não podem ser realizados se esse terreno não for doado para eles. Então, fico muito feliz agora e peço o apoio dos nobres vereadores para que a gente consiga aprovar esse Projeto de Lei, fazer essa doação, porque lá já tem um Projeto do Fundepar em andamento, que vai estar fazendo mais de 10 salas de aula e vai atender mais de 400 alunos, diversas famílias lá da região. E nós sabemos da dificuldade que hoje existe a nível de vagas em colégios estaduais. Muito obrigado, Senhora presidente”. O Projeto foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 049/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda votação. SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação da área que especifica ao Estado do Paraná e confere outras providências”. O Projeto foi colocado em votação e aprovado em segunda



votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 050/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda votação com Redação Final. SÚMULA:** “Institui o Programa de Incentivo: ‘Bolsa Atleta’ no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”. O Projeto de Lei está em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Bom dia a todos os nobres vereadores, nobres vereadoras, a todas as autoridades presentes, cumprimento a população, cumprimento o Secretário de Esporte Dudu Santos, e agradeço o empenho, Secretário, de possibilitar que esse Projeto viesse a Casa novamente e a gente pudesse agora, em segunda votação, garantir um direito aos nossos atletas, a partir do ano de 2026, que são os grandes atletas, os atletas de destaque do nosso Município, menores de 18 anos, poderão usufruir, vão ter que entrar num processo seletivo, vamos dizer assim, não é vagas indiscriminadas, tem toda uma tramitação, para não ficar falando, daqui a pouco todo mundo está falando assim, “todos os atletas da fazenda vão ganhar uma bolsa”, não é assim que funciona. Tem um ranqueamento, você tem que fazer uma inscrição, e aí tem todos os critérios que a própria legislação já determina o que o Executivo, em decreto, cria, as suas intenções, o seu edital, e que o Conselho Municipal de Esporte também vá fazer todo o subsídio, juntamente com o Fundo Municipal de Esporte. Então, é uma legislação que valoriza os atletas locais, que valoriza o esporte em Fazenda Rio Grande, e, principalmente, começamos a trabalhar numa perspectiva mais profissional na gestão do esporte dentro do Município. Porque eu sempre falo que a política pública tem que ser a abertura e o acesso para que todos e todas tenham acesso a qualquer prática esportiva. Mas dentro da política pública, nós também temos que ter o rendimento. Nós precisamos ter atletas de destaque que nos representem a nível nacional, nível internacional, inclusive nível Municipal. E nós já temos esses atletas. Então, é importante que a gente, além de qualificar esses atletas, que a gente possa contribuir com a permanência desses atletas nos espaços esportivos dentro do nosso Município. Agradeço aos vereadores que votaram em primeira votação na segunda-feira. Esse Projeto de Lei é possível por causa de um anteprojeto que eu havia feito nessa Casa no ano passado, e agora estamos praticamente finalizando. Acredito que os novos vereadores têm concordância com relação ao Projeto, sabem da importância que é investir na nossa juventude e fazer com que cada vez mais as crianças saiam das ruas e vão para as quadras, para os campos, para os tatames, e elas possam aí desempenhar com maestria todo o seu potencial e sua capacidade dentro do Município de Fazenda Rio Grande. Muito obrigado a todos. Obrigado, Senhora Presidente”. **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Quero aqui cumprimentar o secretário Dudu Santos e parabenizar você, Léo. Enquanto eu estava diretor, eu me recordo quando foi apresentado esse anteprojeto de lei que busca valorizar esse celeiro de atletas que Fazenda Rio Grande tem. Isso já foi comprovado nesse ano de 2025, que foi um ano abençoado. Como é dito aqui, Fazenda Rio Grande é a cidade de todos os esportes. Nós temos vice-campeã mundial no patins, temos atletas em destaque em todas as modalidades, handebol, futsal, basquete. Então, esse projeto de lei, ele vai buscar valorizar, sim, esses atletas. Porque quando Fazenda Rio Grande cresceu, em nível esportivo, ela aparece para os demais municípios. E como Fazenda Rio Grande não tinha essa condição, esses municípios acabam convidando e eles se tornam com maior visibilidade em outros municípios.



Então, esse projeto de lei foi bem construído, quero parabenizar você, agradecer aos vereadores que hoje têm um olhar especial para o esporte, porque, como foi dito pelo Léo, valorizar essas crianças, tirá-las da rua, mostra que o esporte é um agente transformador. Então, fico muito feliz que hoje nós daremos um passo importante e estar normatizando, assim como outras leis foram construídas durante esse processo: Fundo Municipal do Esporte; tivemos também aprovação nessa Casa de Lei da política permanente do esporte, a garantia que aqueles projetos sociais, aqueles projetos esportivos sejam de iniciação, excelência, eles vão ter continuidade. Então, parabéns, professor Léo, parabéns a essa Casa de Leis e parabéns também ao nosso esporte, que hoje é destaque, não só em nível municipal, mas também em nível nacional. Muito obrigado". O Projeto foi colocado em votação e aprovado em segunda votação com redação final por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 056/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda votação. SÚMULA:** "Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, conforme especifica e confere outras providências". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 014/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda votação. SÚMULA:** "Inclui a redação do artigo 28-A no bojo da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, conforme especifica". O Projeto de Lei Complementar foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 015/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda votação. SÚMULA:** "Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n. 263, de 09 de abril de 2025, conforme especifica". O Projeto de Lei Complementar foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 046/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva. Segunda votação com Redação Final. SÚMULA:** "Altera a Lei n. 1775 de 08 de julho de 2024, qual "Institui, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Institui a EXPOFAZENDA como evento oficial do Município de Fazenda Rio Grande", conforme especifica e confere outras providências". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em segunda votação com redação final por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 050/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva. Segunda votação. SÚMULA:** Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, do Município de Fazenda Rio Grande – PR e dá outras providências. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 051/2025 de iniciativa dos Vereadores Gilmar José Petry, Fernandinho e Esiquiel Franco. Segunda votação com Redação Final. SÚMULA:** "Reconhece a modalidade do Jogo de Bocha como atividade esportiva oficial no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR e dá outras providências. **O Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** "Muito bom dia a todos os vereadores, nobres vereadoras, todos aqui presentes, meu amigo Michel Batata, Secretaria, seja bem-vindo, Secretário Dudu Santos, que está ..., seja bem-vindo. Quero aproveitar esse momento para agradecer, já que estamos em segunda votação, e também dizer da minha alegria de estarmos aprovando aqui, reconhecendo a atividade de bocha como atividade oficial de esporte do nosso Município, aproveitar que o nosso Secretário está aí também, para dizer que acho que é o momento agora para a gente conseguir abraçar essa causa, que é o começo do ano já, Secretário,



para a gente conseguir desenvolver essa atividade aqui no nosso Município, para que ele possa fazer parte aí também do Esporte nos Bairros, que é a nossa intenção. Hoje já temos aí umas duas canchas que podem ser utilizadas, aquela do nosso amigo Tonho, do nosso amigo Marco, lá também que pode ser utilizada para levar os alunos. Além disso, temos os recursos que já foram colocados na LOA para serem utilizados para essa prática do ano que vem, seja para comprar uniformes, para transportar os alunos ali, e também para incentivar os nossos idosos a participarem. Então, quero agradecer aos vereadores aqui, e desejar dizer que estou muito feliz, porque essa Câmara está aprovando o projeto que vai atingir mais uma demanda da nossa área de esportes, do nosso Município. Muito obrigado, Senhora Presidente".

O Vereador Fernandinho fez uso da palavra: "Como eu disse anteriormente, Fazenda Rio Grande é a cidade de todos os esportes. E, numa conversa, algum tempo atrás, junto com o Petry, junto com o Ezequiel, lá no Marco Véio, foi pensado em colocar a bocha no cenário municipal esportivo. Nós temos muitos praticantes e hoje as pessoas entendem como uma política pública esportiva onde as pessoas mais velhas participam, mas eu acredito que se a gente fomentar a modalidade, a gente vai conseguir resgatar pessoas que aprenderam lá com seus pais, com seus avós, a estar praticando também e quem sabe no futuro realizar uma competição municipal aqui, um campeonato municipal que vai dar essa visibilidade e vai poder levar a competições intermunicipais, estaduais e, quem sabe, até nacionais. Então, agradecer a essa Casa de Leis por pensar em cada detalhe. E a bocha é importante, sim, para o esporte, para o cenário da nossa Cidade. E dizer que eu sou favorável, quando a gente construiu lá Petry, e pensar que numa conversa, numa roda de conversa, hoje a gente vai conseguir transformar em lei e vai atender muitos municípios aqui da Cidade. Muito obrigado a todos".

O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em segunda votação com redação final por todos os Vereadores.

Projeto de Lei nº 032/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação.
SÚMULA: "Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores.

Projeto de Lei nº 033/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação.
SÚMULA: "Aprova o Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores.

Projeto de Lei nº 034/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação com Mensagem Aditiva nº 001/2025.
SÚMULA: "Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Política Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especifica". O Projeto de Lei com Mensagem Aditiva foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores.

Projeto de Lei nº 053/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação.
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir mecanismo de apoio financeiro para cobertura de despesas com a participação de beneficiários de programas públicos de esporte e lazer em eventos oficiais, conforme especifica e confere outras providências". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores.

Projeto de Lei nº 065/2025 de



iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação. SÚMULA: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$600.000,00(seiscentos mil reais). O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 067/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação. SÚMULA:** “Dispõe sobre os procedimentos de avaliação, classificação, doação, repasse, inutilização ou descarte de livros e demais materiais bibliográficos pertencentes às Bibliotecas Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 070/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação. SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$262.367,61(duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 018/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação. SÚMULA:** Dispõe sobre benefícios para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – relativo ao exercício de 2026 e dá outras providências. **Emendas ao Projeto. Leitura das Emendas. Parecer Conjunto 30 de 2025 das Comissões de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços; e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. IV – DA EMENDA PROPOSTA** A Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços; e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle se manifestam pela apresentação da seguinte emenda: Emenda Modificativa n. 01: Fica alterado o inciso II, do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n. 018/2025, passando a constar com a seguinte redação –“(…) II – pagamento parcelado, em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, com 10% (dez por cento) de desconto, tendo a primeira parcela vencimento em 10 de abril de 2026, e as subseqüentes no mesmo dia dos meses seguintes”. Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2025 Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. Leonardo de Paula Dias, Presidente; Anderson Luiz Erzinger, Vice-Presidente; Joéliton Suemar, Leal Membro; Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Gilmar José Petry, Presidente; José Carlos Bernardes, Vice-Presidente; Esiquiel Franco Leal, Membro. A Emenda colocado em votação e aprovada por todos os Vereadores. **Passou-se a discussão do Projeto de Lei Complementar com as Emendas aprovadas.** O Projeto de Lei Complementar foi colocado em votação e aprovado em primeira votação com Emenda por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 020/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação. SÚMULA:** “Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências”. **Emendas ao Projeto. Leitura das Emendas. Parecer Conjunto 31 de 2025 das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria,**



Comércio e Serviços; e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. IV – DAS EMENDAS PROPOSTAS EMENDA SUPRESSIVA 01 Fica suprimido o inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei Complementar em discussão, reordenando-se os demais incisos, passando a constar o artigo com a seguinte redação: “Art. 2º A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais: I – Compra e venda pura, condicional ou com reserva de domínio; II – Dação em pagamento; III – Permuta de bens imóveis; IV – Arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça; V – Incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvadas as hipóteses de não incidência; VI – Transferência do patrimônio de pessoa jurídica para sócios, acionistas ou sucessores; VII – Tornas ou reposições em partilhas por dissolução conjugal ou morte, quando o cônjuge sobrevivente ou herdeiro receber quota-parte superior à que lhe caberia; VIII – Tornas ou reposições na extinção de condomínio, quando recebida quota-parte material superior a ideal; IX – Enfiteuse e subenfiteuse; X – Rendas expressamente constituídas sobre imóvel; XI – Concessão real de uso; XII – Cessão de direitos de usufruto; XIII – Cessão de direitos à usucapião; XIV – Cessão de direitos do arrematante ou adjudicante após assinatura do auto; XV – Cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão; XVI – Acesso físico quando houver pagamento de indenização; XVII – Cessão de direitos sobre permuta; XVIII – Qualquer ato judicial ou extrajudicial não especificado que importe transmissão onerosa de imóveis ou direitos reais, exceto garantias. EMENDA MODIFICATIVA 01 Fica alterado o art. 3º, § 15, do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “Art. 3º (...) § 15. A inexistência de atividade operacional com a respectiva receita e/ou valores ínfimos que sejam desproporcionais ao patrimônio da pessoa jurídica, serão consideradas fraude, simulação, subavaliação dolosa, omissão de informações essenciais ou falsidade de declarações, em virtude da falta de propósito comercial da pessoa jurídica, cabendo ao fisco municipal cancelar a condição de não incidência, lançar o tributo e aplicar as sanções constantes nesta lei. EMENDA MODIFICATIVA 02 Fica alterado o art. 30 do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026”. Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2025 Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Antônio Removickz Maciél, Presidente; Leonardo de Paula Dias Vice-, Presidente; Marilda Garcia, Membro. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Leonardo de Paula Dias, Presidente; Anderson Luiz Erzinger, Vice-Presidente; Joéliton Suemar Leal, Membro; Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Gilmar José Petry, Presidente; José Carlos Bernardes, Vice-Presidente; Esiquiel Franco Leal, Membro. **EMENDAS DE PLENÁRIO** Ao Projeto de Lei Complementar 020/2025 – Iniciativa do Poder Executivo Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõem as seguintes Emendas Modificativa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº020/2025 de autoria do Executivo. Emenda Modificativa Altera-se a redação da alínea a do inciso IV, do artigo 13., passando a constar com a seguinte redação: Art. 13 – (...) IV - (...) a) Não edificadas com metragem total de até 720 m², desde que o total do valor do bem não ultrapasse o



montante R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Emenda Modificativa Altera-se a redação do inciso V, do artigo 25, passando a constar com a seguinte redação: Art. 25 - (...) V- imóvel edificado de até 720 m², com valor venal de mercado do bem que não ultrapasse o teto da faixa 4 do Programa Minha Casa Minha Vida. Emendas de autoria dos Vereadores Déia Teodoro, Gilmar José Petry, Enfermeiro Zé Carlos, Professor Léo, Maciél, Professor Hélio, Fernandinho, Esiquiel Franco e Joéliton Leal. A Presidente solicitou a autorização do Plenário para votar as Emendas em Bloco. A solicitação foi colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. As Emendas foram colocadas em votação e aprovadas por todos os Vereadores. O Projeto de Lei Complementar com as Emendas aprovadas foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 021/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira votação.** SÚMULA: "Disciplina a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISS relativa aos serviços de construção civil, limita as deduções de materiais, estabelece requisitos obrigatórios para sua utilização, determina a adequação de contratos administrativos vigentes e confere outras providências". **Emendas ao Projeto. Leitura das Emendas. Parecer Conjunto 28 de 2025 das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços; e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. IV – DAS EMENDAS PROPOSTAS EMENDA MODIFICATIVA 01** Fica alterado o art. 8º, do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: "Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial". Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2025 Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Antônio Removickz Maciél Presidente Leonardo de Paula Dias Vice-Presidente Marilda Garcia Membro Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Leonardo de Paula Dias Presidente Anderson Luiz Erzinger Vice-Presidente Joéliton Suemar Leal Membro Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle Gilmar José Petry Presidente José Carlos Bernardes Vice-Presidente Esiquiel Franco Leal Membro. A Emenda foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. O Projeto de Lei Complementar com as Emendas aprovadas foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 022/2025 de iniciativa do Vereador Laco. Primeira votação.** SÚMULA: "Declara de utilidade pública a associação Grupo Escoteiro Cavaleiros da Flor de Lis, no âmbito deste município, conforme especifica". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Resolução nº 004/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva. Primeira votação.** SÚMULA: "Altera dispositivos do Regimento Interno, Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências". **Emendas ao Projeto de Resolução. Leitura das Emendas. Parecer 151 de 2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. III – DA EMENDA PROPOSTA A** Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação se manifesta pela apresentação da seguinte Emenda. EMENDA MODIFICATIVA 01 Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação: "Art. 3º Acrescenta-se o §3º ao art. 292 do Regimento Interno (Resolução nº



027, de 22 de dezembro de 2023), passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 292 (...) §3º Em se tratando de concessão de título de cidadão benemérito, o homenageado deverá ter nascido ou ser morador deste município. Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2025. Antônio Removickz Maciél Presidente Leonardo de Paula Dias Vice-Presidente Marilda Garcia Membro. A Emenda foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. O Projeto de Resolução com as Emendas aprovadas foi colocado em votação e aprovado em primeira votação com Emendas por todos os Vereadores. **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal Exercício Financeiro de 2013. Votação única com Parecer nº 87 de 2025 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Leitura do Parecer.** "III – CONCLUSÃO. Considerando o exercício de 2013, período de 01/05/2013 até 31/12/2013, exclusivamente quanto ao objeto da análise do TCE/PR no Acórdão de parecer prévio nº 3/25 do Tribunal Pleno. Considerando a publicização das contas pelo período de 60 dias. Considerando a necessidade do quórum de 2/3 contrários ao parecer prévio do TCE/PR para que o mesmo deixe de prevalecer. Ante o exposto, esta Comissão aprova este parecer e a entrada em pauta para a discussão e votação única das contas do exercício financeiro de 2013, período de 01/05/2013 até 31/12/2013, no tocante ao objeto do Acórdão de parecer prévio nº 3/25 do Tribunal Pleno do TCE/PR, no sentido de aprovação das contas do exercício de 2013 do Sr. Márcio Claudio Wozniack; e, da mesma forma, a ressalva quanto às contas bancárias com saldos a descoberto. Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2025. Gilmar José Petry Presidente José Carlos Bernardes Vice-Presidente Esiquiel Franco Leal Membro". A Prestação de Contas foi colocada em votação e aprovado em votação única por todos os Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, A Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Leonardo de Paula Dias
Secretário